ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Sanciono em 20/05/21

LEI MUNICIPAL N°2.153 DE 20 DE maio DE 2021.

Desonera os Tributos de Competência Municipal que incidam sobre a operação das salas de cinema que serão construídas no âmbito do projeto Cinema na Cidade.

A Câmara Municipal de Mendes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Desonera os tributos de competência municipal que incidam sobre a operação das salas de cinema que serão construídas no âmbito do Projeto Cinema na Cidade, um dos eixos da ação do Programa Cinema Perto de Você, instituído pela Medida Provisória n° 491 de 23 de junho de 2010, sob a organização e coordenação da Agencia Nacional de Cinema – ANCINE, em parceria com o Ministério da Cultura, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDS, e o Ministério da Fazenda.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 20 de maio de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal